

Ja  


# POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS



T E A T R O

JOSE LUCIO  
DA SILVA

N.I.F.: 680 026 010

INDICE



|     |   |   |
|-----|---|---|
| 1.  | INTRODUÇÃO.....   | 2 |
| 2.  | OBJETIVO E ÂMBITO .....                                       | 2 |
| 3.  | REGRAS E PROCEDIMENTOS.....                                   | 2 |
| 4.  | DEFINIÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....                             | 4 |
| 5.  | TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....                             | 4 |
| 6.  | APAGAR E “CONGELAR” INFORMAÇÃO .....                          | 5 |
| 7.  | PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO PESSOAL POR SUBCONTRATANTES ..... | 5 |
| 8.  | DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS.....                         | 5 |
| 9.  | GESTÃO DE DADOS DOS COLABORADORES .....                       | 5 |
| 10. | DIVULGAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO .....                           | 6 |
| 11. | INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO .....                                   | 6 |
| 12. | DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS A TERCEIROS .....          | 6 |
| 13. | PRESTADORES EXTERNOS DE SERVIÇOS .....                        | 6 |
| 14. | PROTEÇÃO DE DADOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA .....                | 6 |



N.I.F.: 680 026 010

T E A T R O  
JOSE LUCIO  
DA SILVA



At

## 1. INTRODUÇÃO

O Teatro José Lúcio da Silva (TJLS) está empenhado em proteger os dados pessoais que lhe são transmitidos no âmbito da sua atividade.

A utilização pelo Teatro José Lúcio da Silva da informação disponível deverá ter sempre presente as disposições legais em vigor em território Português, nas quais assenta a Política de Proteção de Dados (PPD) no sentido de dar cumprimento ao RGPD.

A PPD regula e monitoriza a utilização de informação pelos Teatro José Lúcio da Silva.

Foi neste contexto que o Teatro José Lúcio da Silva elaborou a sua Política de Proteção de Dados (PPD) aplicável a todos quantos colaboram com o TJLS.

## 2. OBJETIVO E ÂMBITO

O objetivo deste documento é o de estabelecer e manter um determinado nível de proteção de dados que:

- Esteja de acordo com as disposições legais aplicáveis sobre proteção de dados;
- Esteja de acordo com as necessidades dos clientes, fornecedores e dos colaboradores;
- Permita ao TJLS manter uma imagem externa positiva no mercado que lhe confira um determinado grau de reputação;

A proteção de dados é uma função central pelo que será nomeado um Responsável da Proteção de Dados, adiante designado por "RPD" que deverá reportar à direção do teatro, pelo menos uma vez por ano, o desenvolvimento das atividades realizadas no âmbito da PPD.

## 3. REGRAS E PROCEDIMENTOS

Todos os colaboradores que utilizem dados pessoais são individualmente responsáveis pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Os membros da direção do TJLS, além de estarem obrigados ao cumprimento das regras e procedimentos relativos à PPD, têm a incumbência de implementar estruturas e garantir recursos adequados ao bom funcionamento da PPD.

Os Responsáveis de cada unidade de negócio deverão garantir que os processos de negócio na sua área estão de acordo com a PPD.



T E A T R O  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

N.I.F.: 680 026 010



Ac

Os colaboradores têm a obrigação de garantir a confidencialidade dos dados como parte indissociável das suas funções previstas no contrato de trabalho. Deverão também proceder em conformidade com toda a informação e formação recebida e cumprir todas as orientações definidas na PPD. O não cumprimento destas obrigações pode ter consequências disciplinares, e todas as falhas no âmbito da PPD devem ser reportadas ao RPD.

Consideram-se colaboradores, para efeitos da Política de Proteção de Dados, os que tenham com o TJLS uma relação de trabalho, estágio, prestação de serviço ou outra equiparável.

Ao RPD incumbe zelar pelo cumprimento da regulamentação de proteção de dados, através do fornecimento de informação a todos os colaboradores da empresa neste domínio.

O RPD será também responsável pela identificação de riscos e proposta de oportunidades de melhoria relacionadas com a PPD.

Mediante aprovação da Direção do TJLS, o RPD pode, no âmbito das suas funções, determinar a implementação de medidas PPD em qualquer área de negócio, devendo para este fim, dispor de controlos e acessos adequados.

O titular dos dados é o responsável pela transmissão dos dados pessoais seja através de correio eletrónico, envio de ficheiros ou de outro modo dando assim o seu inequívoco consentimento para o tratamento por parte do Teatro, concordando com a sua utilização.

Os dados serão utilizados apenas para as finalidades que presidiram à sua transmissão, designadamente, sem exclusão de qualquer outra, a compra online de bilhetes para espetáculos e/ou a subscrição de newsletter.

Os dados fornecidos serão mantidos pelo período indispensável à concretização da finalidade a que destinam, tendo o seu titular o direito de, a qualquer momento, exigir que os mesmos sejam retificados ou eliminados.

Sempre que o utilizador visite e subscreva alguma das funcionalidades disponíveis no nosso site, o Teatro José Lúcio da Silva pode ter necessidade de recolher alguns dos seus dados pessoais para lhe poder remeter a informação ou esclarecimento solicitado.

O Teatro José Lúcio da Silva compromete-se a assegurar a privacidade dos visitantes do seu site na Internet, não vendendo nem alugando a terceiros qualquer dado pessoal enviado pelos seus utilizadores. O pagamento de bilhetes é feito com toda a segurança através do nosso servidor seguro, que, para tal, encripta toda a informação enviada. A ligação segura é estabelecida entre o seu browser e o nosso servidor sendo feita com base em tecnologia denominada "secure server software" (SSL), que usa



T E A T R O  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

N.I.F.: 680 026 010



*Je*

certificados digitais emitidos pela empresa Verisign. É uma tecnologia padrão para o efeito, pois encontra-se entre as mais asseguradas tecnologias atualmente disponíveis para comércio eletrónico.

Ao preencher o formulário de compra, basta introduzir o número do seu cartão de crédito e a data de validade. Esta informação será reencaminhada, através de um canal seguro e privado, para a empresa REDUNICRE, que, por sua vez, utiliza Verified By Visa e Secure Code para cartões Visa e EuroCards/Mastercards, respectivamente, no tratamento da mesma informação.

A autorização é-nos devolvida em tempo real a partir do banco emissor do cartão de forma a prevenir fraudes. Com o objetivo de aumentar a segurança do processo, ser-lhe-á pedido um segundo número, constante na parte de trás do seu cartão, intitulado CVV2.

#### 4. DEFINIÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Consideram-se dados pessoais qualquer informação acerca de uma pessoa que a torne direta ou indiretamente identificável com recurso a um identificador, como por exemplo, nome, um número de identificação, dados de localização, ou elementos mais específicos como identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social.

#### 5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Por tratamento de dados pessoais entende-se o conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais, por meios automatizados ou não, como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação ou qualquer forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

A informação pessoal deverá ser recolhida, processada ou utilizada:

- Na base de uma relação contratual e confidencial com a pessoa em causa;
- No âmbito da compra online;
- Com o consentimento por escrito das pessoas implicadas;
- Com o detalhe que é legalmente possível ou requerido.

Todos os procedimentos para tratamento de dados pessoais deverão cumprir os requisitos impostos pelas normas aplicáveis.

Qualquer alteração ao método de recolha e tratamento de dados pessoais deverá ser comunicada ao RPD para verificar a sua viabilidade e conformidade com as normas aplicáveis.

A recolha de dados deverá ser efetuada para finalidades determinadas e estar limitada à informação necessária para o processo de negócio em causa, não podendo incidir, a não ser com o consentimento prévio do titular dos dados, sobre dados pessoais referentes a convicções filosóficas ou políticas, filiação partidária e sindical, fé religiosa, vida privada, origem racial ou étnica, saúde ou vida sexual.



T E A T R O  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

N.I.F.: 680 026 010



Câmara Municipal de Leiria  
www.cm-leiria.pt

Ac

Os dados pessoais recolhidos deverão ser exatos e deverão ser atualizados se necessário, devendo ser tomadas as medidas adequadas para que sejam apagados ou retificados os dados inexatos e incompletos; Dentro do possível e quando for considerado vantajoso a informação deverá ser anónima e podem ser utilizados pseudónimos;

Em caso de transferência de informação pessoal e/ou dos respetivos suportes e deverão ser tomadas medidas especiais de segurança.

## 6. APAGAR E “CONGELAR” INFORMAÇÃO

Quando os dados não forem necessários para um determinado propósito, ou quando os fins que motivaram o seu armazenamento tiverem sido cumpridos, a informação deve ser apagada.

No caso de ser necessário reter dados por um determinado período de tempo afim de cumprir um requisito legal, a informação deverá ser “congelada”.

## 7. PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO PESSOAL POR SUBCONTRATANTES

O processamento de dados pessoais por outra entidade, designada por subcontratante, apenas será possível mediante autorização das pessoas implicadas.

## 8. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

O TJLS deverá estabelecer procedimentos que visam proteger os direitos dos titulares dos dados no que se refere a:

- Conformidade com o objetivo específico da recolha dos dados, ou seja, os dados pessoais não podem ser utilizados para fins diferentes dos que motivaram a sua recolha, e dos quais o titular dos dados foi devidamente informado;
- Fornecimento da informação ao titular dos dados sobre o armazenamento dos seus dados, sobre o respetivo conteúdo e sobre o seu direito à consulta e correção da informação;
- Retificação, eliminação ou bloqueio de dados, e a sua notificação, caso possível, aos terceiros que hajam tido conhecimento desses dados;
- Oposição, sempre com fundamento em razões ponderosas e legítimas relacionadas com a sua situação particular, ao tratamento dos dados de que seja titular;
- Não utilização de dados pessoais para fins de publicidade, marketing direto ou qualquer outra forma de prospeção comercial, bem como a sua não comunicação a terceiros para os mesmos fins, salvo com o consentimento prévio do titular dos dados.

## 9. GESTÃO DE DADOS DOS COLABORADORES

Os dados pessoais dos colaboradores serão tratados de acordo com a política de proteção de dados, levando em consideração os direitos e os requisitos operacionais da instituição.



T E A T R O

JOSE LUCIO  
DA SILVA

N.I.F.: 680 026 010



Je

Os dados pessoais dos colaboradores são tratados exclusivamente no âmbito dos contratos de trabalho.  
O Teatro pode transferir esses dados para subcontratantes a quem sejam delegados serviços.  
O acesso a esta informação deverá estar regulamentado no acordo da empresa.

#### **10. DIVULGAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO**

A PPD será divulgada no website da empresa.

A obrigação de confidencialidade por parte dos colaboradores do TJLS, relativamente aos dados pessoais a que tiverem acesso por força das suas funções, deve constar dos contratos de trabalho, mantendo-se em qualquer caso em vigor mesmo após o termo das respetivas funções ao serviço do TJLS.

#### **11. INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO**

Deverá ser disponibilizada informação e formação adequadas sobre PPD a todos os colaboradores do TJLS.

#### **12. DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS A TERCEIROS**

Os dados pessoais só podem ser disponibilizados a entidades externas quando tal se encontre especificamente previsto na Lei, ou por consentimento expresso do titular dos dados.

Em caso de exigência de dados pessoais por auditores ou autoridades externas, o seu fornecimento será limitado ao estritamente necessário para que essas entidades possam executar adequadamente as tarefas e funções que por via da lei ou de contrato lhes estão cometidas.

#### **13. PRESTADORES EXTERNOS DE SERVIÇOS**

Os contratos com prestadores externos deverão incluir exigências específicas adequadas em matéria de PPD.

Estas exigências deverão estar contratualizadas e o seu cumprimento deverá ser demonstrado.

#### **14. PROTEÇÃO DE DADOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA**

Deverão ser implementadas medidas que visem uma adequada política de proteção de dados evitando a sua divulgação indevida, acidental ou intencional.

A informação contendo dados pessoais deverá ser protegida do acesso indiscriminado por pessoas não autorizadas existindo para tal o registo de controlo de acessos.